



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

“ A MINA DO VALE ”
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 366 DE 17 DE SETEMBRO DE 1.990.

CRIA ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orçamentária Municipal Nº 268 de 28/11/89, artigo 4º letra C e parágrafo único.

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizado a criar o elemento de despesa 3233 - contribuições correntes a importância de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) na atividade de 13754282.07 - Manutenção dos Serviços de Saúde, nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 268 de 28/11/89, artigo 4º parágrafo único.

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura da referida dotação orçamentária correrão por conta de 13754282.07 - Manutenção dos Serviços de Saúde, com anulação parcial do elemento de despesa 4120 Equipamentos e Material Permanente.

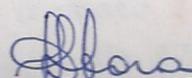
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 17 de setembro de 1.990.


LONGINO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Setor Administrativo da Prefeitura municipal de Jacupiranga, aos 17 de setembro de 1.990.


LAURA DE SOUZA LARA
Enc. do Setor Administrativo